

Continuação

AUSTRAL SEGURADORA S.A.

CNPJ/MF Nº 11.521.976/0001-26

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (continuação)

financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Austral ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Austral são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos

os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Austral. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Austral. Se concluirmos que existe incerteza relevante,

devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Austral a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2020
KPMG Auditores Independentes - CRC SP-014428/O-6-F-RJ
Marcelo Nogueira de Andrade - Contador CRC RJ-086312/O-6

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

Aos Srs. Membros dos Conselhos de Administração da Austral Participações S.A. e da Austral Seguradora S.A. - Rio de Janeiro - RJ. O Comitê de Auditoria ("Comitê") da Austral Participações S.A., instituído nos termos da regulamentação aplicável, e cuja atuação abrange a Austral Seguradora S.A. (Companhia), funciona em conformidade com o seu estatuto social e com o regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração. Compete ao Comitê assessorar o Conselho de Administração em suas funções de auditoria e fiscalização e manifestar-se sobre (i) a qualidade, adequabilidade e fidelidade das demonstrações financeiras da Companhia, (ii) a eficácia do sistema de controles internos da Companhia; e (iii) a efetividade das auditorias interna e independente da Companhia, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e políticas internas. No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o Comitê desenvolveu suas atividades com base em um plano de trabalho elaborado nos termos do seu regimento interno, que inclui: (i) reuniões com a Alta Administração e com os gestores; (ii) acompanhamento e monitoramento dos trabalhos das áreas responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras, pelo sistema de controles internos, pelas atividades de gestão de riscos e pela função de compliance; (iii) avaliação do planejamento, do escopo e da efetividade dos trabalhos executados pela auditoria interna; (iv) avaliação de independência e dos limites de retenção dos auditores independentes; e (v) avaliação da estrutura, funcionamento e efetividade dos sistemas de controles internos e compliance e de gerenciamento de riscos, bem como da qualidade e integridade das demonstrações financeiras. A responsabilidade pela elaboração das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, é da Administração da Companhia. Também é de sua responsabilidade o estabelecimento de procedimentos que assegurem a qualidade das informações e processos utilizados na preparação das demonstrações financeiras, o gerenciamento dos riscos das operações e a implementação e supervisão das atividades de controle interno e compliance. A auditoria independente é responsável por examinar as demonstrações financeiras e emitir relatório sobre sua adequação em conformidade com as normas brasileiras de auditoria estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A auditoria interna tem a responsabilidade pela avaliação da eficácia dos controles internos e do gerenciamento de riscos e dos processos que asseguram a aderência às normas e procedimentos estabelecidos pela Administração e às normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades

da Companhia. O Comitê atua por meio de reuniões, nas quais conduz análises a partir de documentos e informações que lhe são submetidos, além de outros procedimentos que entenda necessários. As avaliações do Comitê baseiam-se nas informações recebidas da Administração, dos auditores independentes, da auditoria interna, dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos e de controles internos e nas suas próprias análises decorrentes de observação direta. O Comitê mantém com os auditores independentes canais regulares de comunicação. O Comitê avaliou o plano de trabalho de auditoria das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e recomendou sua aprovação pelo Conselho de Administração. O Comitê acompanhou os trabalhos realizados e seus resultados e tomou conhecimento do Relatório dos Auditores Independentes emitido nesta data. O Comitê também avalia, rotineiramente, a aderência dos auditores independentes às políticas e normas que tratam da manutenção e do monitoramento da objetividade e independência com que essas atividades são exercidas. O Comitê avaliou os processos de elaboração das demonstrações financeiras e debateu com a Administração e com os auditores independentes as práticas contábeis relevantes utilizadas e as informações divulgadas. O Comitê manteve reuniões regulares com o Conselho de Administração, com o Diretor-Presidente e com outros Diretores da Companhia e, nessas reuniões, teve a oportunidade de apresentar sugestões e recomendações à Administração sobre assuntos relacionados às áreas que estão no âmbito de sua atuação. O Comitê não tomou ciência da ocorrência de evento, denúncia, descumprimento de normas, ausência de controles, ato ou omissão por parte da Administração ou evidência de fraude que, por sua relevância, colocassem em risco a continuidade da Companhia ou a fidelidade de suas demonstrações financeiras. Cumpridas as suas atribuições, na forma acima descrita, o Comitê é de opinião que as demonstrações financeiras da Companhia, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, devidamente auditadas pela KPMG Auditores Independentes, estão em condições de serem aprovadas pelo Conselho de Administração.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2020.
Paulo Pereira Ferreira - Presidente
Leonardo de Assis Portugal - Membro
Paulo Roberto Batista Machado - Membro

PARECER DOS ATUÁRIOS INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da Austral Seguradora S.A. - Rio de Janeiro - RJ. Examinamos as provisões técnicas, exceto os valores relativos ao seguro DPVAT, e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da Austral Seguradora S.A. ("Companhia"), em 31 de dezembro de 2019, descritos no anexo I deste relatório, elaborados sob a responsabilidade da Administração, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP. **Responsabilidade da Administração:** A Administração é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos atuários independentes:** Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as provisões técnicas, os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção estão livres de distorção relevante. Em relação ao aspecto da solvência, nossa responsabilidade está restrita a adequação dos demonstrativos da solvência e do capital mínimo da Companhia e não abrange uma opinião no que se refere às condições para fazer frente às suas obrigações correntes e ainda apresentar uma situação patrimonial e uma expectativa de lucros que garantam a sua continuidade no futuro. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores

relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera os controles internos relevantes para o cálculo e elaboração das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da Companhia para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Austral Seguradora S.A. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial. **Opinião:** Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção acima referidos da Austral Seguradora S.A. em 31 de dezembro de 2019 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP. **Outros assuntos:** No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Companhia e utilizadas em nossa auditoria atuarial, em base de testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, em base de testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para a purificação dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos quadros estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

1. Provisões técnicas, ativos de resseguro e créditos com resseguradores	31/12/2019
Total de provisões técnicas	909.269
Total de provisões técnicas auditadas (*)	820.589
Total de ativos de resseguro	621.450
Total de créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros	2.277

2. Demonstrativo dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas auditadas (*)	
Provisões técnicas auditadas (a)	820.589
Valores redutores auditados (b)	707.904
Total a ser coberto (a-b)	112.685

(*) de acordo com a resolução CNSP nº 321/2015 a auditoria atuarial do DPVAT é responsabilidade da seguradora administradora dos consórcios

3. Demonstrativo do capital mínimo	
Capital base (a)	15.000
Capital de risco (CR) (b)	38.913
Exigência de capital (CMR) (máximo de a e b)	38.913

4. Demonstrativo da solvência	
Patrimônio líquido ajustado - PLA (a)	182.888
Exigência de capital (CMR) (b)	38.913
Suficiência / (insuficiência) do PLA (c = a - b)	143.975
Ativos garantidores (d)	147.411
Total a ser coberto (e)	112.685
Suficiência / (insuficiência) dos ativos garantidores (f = d - e)	34.726
Ativos líquidos (g)	34.726
Capital de risco (CR) (h)	38.913
Índice de liquidez em relação ao CR % (*) (g/h)	89,2%

(*) O índice de liquidez em relação ao capital de risco requerido pela resolução CNSP nº 321/2015 e modificações é de, no mínimo, 20%.

5. Demonstrativo dos limites de retenção (Ramos - SUSEP)	
0118, 0141, 0167, 0171, 0196, 0234, 0310, 0313, 0351, 0378, 0739, 0740, 0745, 0746, 0747, 0750, 0775, 0776, 1433, 1734	8.355

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2020.
Joel Garcia
Atuário MIBA 1131

CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Associados da CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CABESP, em condições de votar, nos termos descritos nos Artigos 29 e 30 do Estatuto Social, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 25 de março de 2020, no Auditório Hakka, localizado à Rua São Joaquim, 460 - Liberdade, São Paulo - SP, às 15h30, em primeira convocação, com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos Associados, e às 16h, em segunda convocação, com qualquer número de Associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de contas relativa ao exercício 2019, compreendendo: a) Relatório Anual; b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras; c) Pareceres da Auditoria Externa e do Conselho Fiscal; 2. Dotação Orçamentária para o exercício 2020; 3. Apresentação do Estudo Atuarial e da manifestação do Conselho Fiscal. Na forma do Estatuto Social, o Balanço e demais documentos relacionados com o exercício social em encerramento ficarão à disposição dos Associados no sítio eletrônico (portal) www.cabesp.com.br, após a publicação deste Edital. A participação na AGO é exclusiva dos Associados devidamente identificados ou de seus representantes, conforme previsto no Estatuto Social, ou seja, somente será permitida a presença dos Associados, os quais deverão estar munidos de RG e carteirinha do plano. Para efeitos legais e estatutários, será admitida a representação de até 10(dez) Associados por Procurador Especial, devendo preencher os seguintes requisitos: ser Associado; estar adimplente perante a Associação; apresentar procuração com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, sendo necessário abono bancário das assinaturas ou reconhecimento de firma em cartório. O acesso ao Auditório onde ocorrerá a votação será restrito aos Associados.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2020.
MARIA LÚCIA ETTORE DO VALLE
Diretora Presidente da Cabesp

CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS - CEEP**AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS**

Para fins dos dispostos no art. 21 da portaria do MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de educação superior informa que foram registrados 250 (duzentos e cinquenta) diplomas, no período de 02/01/2020 e 28/01/2020, no seguinte livro de registro: B-1, sequência numérica: 97 a 138, 140 a 370. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até 15 dias, no endereço <https://unifip.edu.br/documentos>.

Patos - PB, Patos, 18 de fevereiro de 2020.
JOÃO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES
Reitor

CLUB ATHLETICO PAULISTANO

CNPJ 60.927.472/0001-16

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020**

Objeto: Máquina lançadora de bolas. Especificação: Velocidade de lançamento: 30 a 130 km/h; capacidade mínima do cesto: 125 bolas; Efeitos: top spin, back spin e flat; intervalo de lançamento: 2 a 6 segundos; altura de lançamento: 7º a 40º; ajustes eletrônicos de altura e de direção. 2 (duas) unidades. Tipo: menor preço. Envio de propostas: de 03/03/2020 a 05/03/2020, às 10h30. Abertura de lances: 05/03/2020, às 14h30 (Horários de Brasília).

O edital completo e seus anexos poderão ser consultados e baixados pela internet no endereço www.paulistano.org.br/clube-paulistano-edital-01-2020. Mais informações: Rua Honduras, 1300, Jardim América, São Paulo, SP, cep 01428-900 09h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, com o pregoeiro do clube. E-mail: grupo.compras@paulistano.org.br São Paulo, 18 de fevereiro de 2020.

Em 18 de fevereiro de 2020
MÁRCIO PIRES
Supervisor de Esportes e Projetos

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS PESCADORES E AQUICULTORES**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INSS/CNPA**

Gerência Executiva Mossoró - Rio Grande do Norte.
REFERÊNCIA: Processo nº 35000.001740/2017-02. Espécie: Termo de Adesão ao ACT Nacional INSS/CNPA para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade à distância em nome de seus representados. PARTES: INSS CNPJ 29.979.036/0253-05 e a Colônia de Pescadores Z-27 de São Rafael/RN CNPJ 01.174.941/0001-04. OBJETO: Termo de Adesão ao ACT INSS/CNPA com a finalidade de operacionalizar requerimentos de serviços do INSS, tais como: solicitações de extratos previdenciários, bem como a preparação e instrução de requerimentos de benefícios previdenciários, na modalidade à distância. ABRANGÊNCIA: O Município de São Rafael/RN. VIGÊNCIA: 60 meses a contar da data de sua publicação em DOU. IMPLANTAÇÃO: até 60 dias a contar da sua publicação. SIGNATÁRIOS: pelo Gerente - Executivo do INSS FRANCISCO OSIMAR DA SILVA, CPF 307.907.434-34. Pela Colônia de Pescadores Z-27 de São Rafael/RN, Presidente JOAQUIM CARLOS DE MOURA, CPF 260.909.454-04.

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTADORES
AUTÔNOMOS****EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2020**

A Confederação Nacional dos Transportadores Autônomos - CNTA, entidade de grau superior, inscrita no CNPJ sob o nº 16.707.014/0001-80, representativa da categoria dos transportadores rodoviários autônomos de cargas (caminhoneiros autônomos), com abrangência e base territorial nacional e registro sindical concedido pelo Ministério do Trabalho por despacho publicado no D.O.U. em data de 01/12/2014, edição nº 232, Seção 1, pág. 91, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber, a todos os integrantes da categoria, que o valor da Contribuição Sindical Urbana para o exercício de 2020 é de R\$ 119,40 (cento e dezenove reais e quarenta centavos) e o seu recolhimento, condicionado ao que prevê o Art. 578 e seguintes da Lei 13.467/2017, deve ser efetuado até o dia 28/02/2020.

Brasília, 19 de fevereiro de 2020.
DIUMAR BUENO
Presidente da CNTA

